



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Lei Municipal 1554/2014
MUNICÍPIO DE CAMBIRA - PR

TERÇA-FEIRA, 20 DE FEVEREIRO DE 2018

ANO: IV

EDIÇÃO Nº: 0743 - 15 Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

SUMÁRIO

| | |
|---|----|
| PODER LEGISLATIVO | 2 |
| EXTRATO DO CONTRATO | 2 |
| DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2018 | 3 |
| ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 002/2018 | 4 |
| ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 003/2018 | 5 |
| PODER EXECUTIVO | 6 |
| AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº 004/2018..... | 6 |
| AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº 005/2018..... | 7 |
| AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº 006/2018..... | 8 |
| DECRETO Nº 039/2018..... | 9 |
| AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE..... | 10 |
| CONTRATO Nº 005/2018..... | 10 |
| AUTARQUIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO | 15 |
| PORTARIA Nº 009/2018..... | 15 |



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil.

Arquivo Assinado Digitalmente por **Prefeitura Municipal de Cambira**.

A Prefeitura municipal dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de www.cambira.pr.gov.br no link Diário Oficial.

[Início](#)



PODER LEGISLATIVO

EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO

CONTRATANTE: CAMARA MUNICIPAL DE CAMBIRA

CONTRATADA: ANICENTERCOMERCIO DE PNEUS LTDA-ME CNPJ N°
19.286.589/0001-64

OBJETO: Aquisição de pneus, bicos e serviço de alinhamento e balanceamento.

Valor: R\$ 1.122,50 (Um mil cento e vinte dois reais e cinquenta centavos)

DATA DE ASSINATURA: 20/02/2018

PROCESSO: Dispensa de Licitação n.º 004/2018 – Contrato n.º 003/2018



DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2018

HOMOLOGAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 005/2018

OBJETO: Aquisição de Material de Limpeza.

Ao Presidente da Câmara do Município de Cambira, Estado do Paraná, Sr. ANTÔNIO GILMAR GENOVEZ, no uso de suas atribuições legais, Homologa o processo de Dispensa de Licitação, e de acordo com o Art. 24, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93, autoriza a contratar o referido objeto com a empresa :

CARLOS MARCELINO NETO 052670629-52 – CNPJ 17.548.992/0001-99

Valor: R\$ 2.839,98 (DOIS MIL OTOCENTOS E TRINTA E NOVE REAIS E NOVENTA E OITO CENTAVOS)

Edifício da Câmara Municipal de Cambira, aos 20 de fevereiro de 2018.

ANTÔNIO GILMAR GENOVEZ
Presidente Legislativo Municipal
Gestão 2017/2018



ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 002/2018

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 002/2018

Data: 16/02/2018

O Presidente da Câmara Municipal de Cambira, Estado do Paraná, Senhor Antônio Gilmar Genovez, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a resolução 004/2005 e Ato da presidência 003/2011 de 02/09/2011.

Resolve:

Conceder as seguintes diárias:

03 diárias para a Sr. Edair da Silva nos dias 19/02/2018, 20/02/2018 e 21/02/2018, para custear uma viagem a Brasília, visita ao gabinete do Deputado Federal Sergio Souza, para tratar de interesses destinados ao nosso Município.

03 diárias para a Sr. Josemar Ferreira da Silva nos dias 19/02, 20/02 e 21/02/2018, para custear uma viagem a Brasília, visita ao gabinete do Deputado Federal Sergio Souza, para tratar de interesses destinados ao nosso Município.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Cambira, aos dezesseis dias do mês de Fevereiro de dois mil e dezoito.

Antonio Gilmar Genovez
Presidente



ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 003/2018

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 003/2018

Data: 19/02/2018

O Presidente da Câmara Municipal de Cambira, Estado do Paraná, Senhor Antônio Gilmar Genovez, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a resolução 004/2005 e Ato da presidência 003/2011 de 02/09/2011.

Resolve:

Conceder a seguinte diária:

01 diária para a Sr. Elenice Nogueira Barriquelo no dia 20/02/2018, para custear uma viagem a Curitiba, visita aos gabinetes dos Deputados Ratinho Junior, Devanil Reginaldo da Silva e Maria Vitoria, para tratar de interesses destinados ao nosso Município.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Cambira, aos dezenove dias do mês de Fevereiro de dois mil e dezoito.

Antonio Gilmar Genovez
Presidente



PODER EXECUTIVO

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº 004/2018

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº 004/2018

O Município de Cambira, Estado do Paraná, por intermédio do pregoeiro designado, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará licitação na modalidade Pregão, do tipo REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, UTENSÍLIOS DE COZINHA E PRODUTOS DE HIGIENE PARA USO EM DIVERSOS SETORES DA ADMINISTRAÇÃO.

DATA DA ABERTURA: 05 de março de 2018.

HORÁRIO DA ABERTURA DAS PROPOSTAS: 08:30.

REGÊNCIA LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 de 21/06/1993, suas alterações, Lei Federal nº 10.520/02 de 17/07/2002, Lei Complementar nº 123/06, Lei Orgânica do Município de Cambira e Edital de Pregão (SRP) nº **004/2018**.

INFORMAÇÕES: O Edital poderá ser adquirido junto ao Departamento de Licitações e Contratos. Quaisquer informações adicionais poderão ser obtidas no Edifício da Prefeitura do Município de Cambira, situado na Avenida Canadá, 320, centro ou através do telefone (43) 3436-8000, Ramal 8020, através do e-mail licitacao@cambira.pr.gov.br ou ainda através do site www.cambira.pr.gov.br.

Cambira, 20 de fevereiro de 2018

EVERSON ROBERTO DE SOUZA

BENEDETTI

PREGOEIRO

EMERSON TOLEDO PIRES

PREFEITO MUNICIPAL



AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº 005/2018

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº 005/2018

O Município de Cambira, Estado do Paraná, por intermédio do pregoeiro designado, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará licitação na modalidade Pregão, do tipo REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA APLICAÇÃO DE EMULSÃO ASFÁLTICA MODIFICADA POR POLÍMETRO, CONFORME NORMA DNIT 035/2004-ES

DATA DA ABERTURA: 06 de março de 2018.

HORÁRIO DA ABERTURA DAS PROPOSTAS: 13:45.

REGÊNCIA LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 de 21/06/1993, suas alterações, Lei Federal nº 10.520/02 de 17/07/2002, Lei Complementar nº 123/06, Lei Orgânica do Município de Cambira e Edital de Pregão (SRP) nº **005/2018**.

INFORMAÇÕES: O Edital poderá ser adquirido junto ao Departamento de Licitações e Contratos. Quaisquer informações adicionais poderão ser obtidas no Edifício da Prefeitura do Município de Cambira, situado na Avenida Canadá, 320, centro ou através do telefone (43) 3436-8000, Ramal 8020, através do e-mail licitacao@cambira.pr.gov.br ou ainda através do site www.cambira.pr.gov.br.

Cambira, 20 de fevereiro de 2018

EVERSON ROBERTO DE SOUZA

BENEDETTI

PREGOEIRO

EMERSON TOLEDO PIRES

PREFEITO MUNICIPAL



AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº 006/2018

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº 006/2018

O Município de Cambira, Estado do Paraná, por intermédio do pregoeiro designado, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará licitação na modalidade Pregão, do tipo **REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE REPARO E MANUTENÇÃO DE PREDIOS E VIAS MUNICIPAIS**

DATA DA ABERTURA: 07 de março de 2018.

HORÁRIO DA ABERTURA DAS PROPOSTAS: 08:30.

REGÊNCIA LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 de 21/06/1993, suas alterações, Lei Federal nº 10.520/02 de 17/07/2002, Lei Complementar nº 123/06, Lei Orgânica do Município de Cambira e Edital de Pregão (SRP) nº **006/2018**.

INFORMAÇÕES: O Edital poderá ser adquirido junto ao Departamento de Licitações e Contratos. Quaisquer informações adicionais poderão ser obtidas no Edifício da Prefeitura do Município de Cambira, situado na Avenida Canadá, 320, centro ou através do telefone (43) 3436-8000, Ramal 8020, através do e-mail licitacao@cambira.pr.gov.br ou ainda através do site www.cambira.pr.gov.br.

Cambira, 20 de fevereiro de 2018

EVERSON ROBERTO DE SOUZA

BENEDETTI

PREGOEIRO

EMERSON TOLEDO PIRES

PREFEITO MUNICIPAL



DECRETO Nº 039/2018

DECRETO Nº 039/2018

DATA: 20/02/2018

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMBIRA, ESTADO DO PARANÁ,
SR. EMERSON TOLEDO PIRES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,**

DECRETA:

Art. 1º - Fica **exonerada**, por motivo de Aposentadoria por Tempo de Contribuição, conforme Certidão emitida pela Previdência Social – Instituto Nacional do Seguro Social, a senhora **GENI DO AMARAL CLEMENTE**, portadora do RG nº 3.420.457-8 SESP/PR, inscrita no CPF/MF sob nº 600.057.009-06, do seu cargo de provimento efetivo de Professor, MAG 03, Nível 12, a partir de 01.02.2018.

Art. 2º - Em decorrência da Lei Municipal nº 798/02 de 24.04.2002, seus proventos estarão a cargo da Previdência Social.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando o presente Decreto em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Cambira, aos vinte dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezoito.

**EMERSON TOLEDO PIRES
PREFEITO MUNICIPAL**



AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE CONTRATO Nº 005/2018

CONTRATO Nº 005/2018

REF.: EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2017.

Contrato de Aquisição e Prestação de Serviços que entre si celebram de um lado a Autarquia Municipal de Saúde de Cambira, e do outro a Empresa A M MENDES - ACESSORIOS - EPP, na forma abaixo:

CONTRATANTE

AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMBIRA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua Sergipe - 165 - Centro, inscrita no CNPJ/MF sob nº 11.513.856/0001-87, neste ato devidamente representado por sua Presidente a senhora Suzana Martins de Oliveira, em pleno exercício de seu mandato e funções, residente e domiciliada nesta cidade, portadora da Cédula de Identidade RG nº5.453.843-0 e do CPF/MF sob nº 842.786.509-06,

CONTRATADA

Empresa A M MENDES - ACESSORIOS - EPP, pessoa jurídica de direito privado, vencedora do Pregão Presencial nº 001/2017, com sede a Rua Para, nº34, Jardim Apucarana - Apucarana - PR, inscrita no CNPJ 06.009.600/0001-05, neste ato devidamente Representada por sua Proprietária Adriana Michele Mendes, portadora da Carteira de Identidade RG nº 8.031.025-0 e do CPF/MF sob nº 034.600.949-90,

CONDIÇÕES ESPECÍFICAS

CLÁUSULA PRIMEIRA

DO OBJETO DO CONTRATO E FUNDAMENTO LEGAL

O objeto do presente contrato, elaborado em conformidade e nos termos da Lei nº 8.666/93 com as alterações da Lei nº 8.883/94, é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE VEÍCULOS ENLOBANDO O FORNECIMENTO DE PEÇAS E MÃO DE OBRA PARAVEÍCULOS LEVES E VEÍCULOS PESADOS, INCLUINDO MECÂNICA EM GERAL, LANTERNAGEM, FUNILARIA E PINTURA, AUTO ELÉTRICA, TAPEÇARIA, TROCA DE ÓLEO, INJEÇÃO ELETRÔNICA, RETÍFICA DE MOTOR, VIDROS AUTOMOTIVOS, ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO, MOLAS E SUSPENSÃO, SOLDA E TORNO EM GERAL E/OU QUAISQUER SERVIÇOS, A SEREM EXECUTADOS NOS VEÍCULOS DA FROTA DA AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, em estrita observância e nas condições indicadas na documentação levada a efeito pelo Edital do Pregão Presencial nº001/2017-AMSC, devidamente homologada pela CONTRATANTE, em 21/02/2017.

CLÁUSULA SEGUNDA

DA DOCUMENTAÇÃO CONTRATUAL

Ficam integrados a este Contrato, independente de transcrição, os seguintes documentos cujos teores são de conhecimento da CONTRATADA: especificações, proposta da licitante, parecer de julgamento e legislação pertinente à espécie.

CLÁUSULA TERCEIRA

DO VALOR

O valor total do contrato será de R\$86.862,09 (oitenta e seis mil oitocentos e sessenta e dois reais e nove centavos), divididos da



Lei Municipal 1554/2014

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CAMBIRA - PR

TERÇA-FEIRA, 20 DE FEVEREIRO DE 2018

ANO: IV

EDIÇÃO Nº: 0743 - 15 Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

seguinte forma:

LOTE 01 – VEÍCULOS PESADOS - R\$ 68.683,22 (sessenta e oito mil seiscientos e oitenta e três reais e vinte e dois centavos).

| ITEM | DESCRIÇÃO | CUSTO ESTIMADO | % DESCONTO VENCEDOR |
|-------|----------------------|----------------|---------------------------|
| 1 | SERVIÇOS MÃO-DE-OBRA | R\$ 11.565,80 | 20% |
| 2 | PEÇAS | R\$ 57.117,42 | 20% |
| TOTAL | | R\$ 68.683,22 | |

LOTE 02: VEICULOS LEVES - R\$ 16.178,87 (dezesseis mil cento e setenta e oito reais e oitenta e sete centavos).

| ITEM | DESCRIÇÃO | CUSTO ESTIMADO | % DESCONTO VENCEDOR |
|-------|----------------------|----------------|---------------------------|
| 1 | SERVIÇOS MÃO-DE-OBRA | R\$ 4.787,05 | 23% |
| 2 | PEÇAS | R\$ 11.391,82 | 21% |
| TOTAL | | R\$ 16.178,87 | |

LOTE 03: – VEÍCULOS LEVES – R\$2.000,00 (sete mil reais) .

| ITEM | DESCRIÇÃO | CUSTO ESTIMADO | % DESCONTO VENCEDOR |
|-------|----------------------|----------------|---------------------------|
| 1 | SERVIÇOS MÃO-DE-OBRA | R\$500,00 | 21% |
| 2 | PEÇAS | R\$ 1.500,00 | 21% |
| TOTAL | | R\$ 2.000,00 | |

**CLÁUSULA QUARTA
DA FORMA DE PAGAMENTO**

O pagamento será realizado mediante apresentação de nota fiscal, até o 10º dia do mês subsequente a prestação do serviço e/ou fornecimento das peças.

CLAUSULA QUINTA

DOS REAJUSTES E/OU DESCONTOS

O preço pelo qual será contratado o objeto da presente licitação não poderá ser reajustado.



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil.

Arquivo Assinado Digitalmente por Prefeitura Municipal de Cambira.

A Prefeitura municipal da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de www.cambira.pr.gov.br no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CAMBIRA - PR

Lei Municipal 1554/2014

TERÇA-FEIRA, 20 DE FEVEREIRO DE 2018

ANO: IV

EDIÇÃO Nº: 0743 - 15 Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

CLÁUSULA SEXTA

DAS PENALIDADES

À CONTRATADA serão aplicadas multas pela CONTRATANTE a serem apuradas na forma a saber: (a) de 0,1% (um décimo por cento) do valor global do Contrato por dia consecutivo de atraso ou recusa na prestação dos serviços; (b) de 1% (um por cento) do valor contratual quando a CONTRATADA, por ação, omissão ou negligência, infringir qualquer das obrigações estipuladas neste instrumento; (c) suspensão do direito de participar em licitações e contratos, na Autarquia Municipal de Saúde de Cambira, com recursos de Programa (federal, estadual ou municipal), pelo prazo de até 02 (dois) anos quando, por culpa da CONTRATADA, ocorrer a suspensão ou a rescisão administrativa.

CLÁUSULA SÉTIMA

DA APLICAÇÃO DAS MULTAS

Quando da aplicação de multas, a CONTRATANTE notificará à CONTRATADA que terá prazo de 10 (dez) dias para recolher à Tesouraria da CONTRATANTE a importância correspondente, sob pena de incorrer em outras sanções cabíveis.

CLÁUSULA OITAVA

DO FORNECIMENTO E PRORROGAÇÃO

A CONTRATADA obriga-se a prestar o serviço e fornecer as peças, de acordo com a solicitação do responsável desta Autarquia de Saúde, a partir da data de assinatura do contrato.

Parágrafo Primeiro

Será admitida alteração no contrato, somente com anuência expressa da CONTRATANTE, quando por motivos de força maior, orçamentário, ou caso fortuito, entre outros: "lock out", perturbações industriais, guerras, atos de inimigo público, bloqueio, insurreições, epidemias, avalanches, terremotos, enchentes, explosões ou quaisquer outros acontecimentos semelhantes e equivalentes a estes, que fujam ao controle seguro de qualquer das partes interessadas, as quais não consigam impedir a sua ocorrência. O motivo da força maior pode, ainda, ser caracterizado por legislação, regulamentação ou atos governamentais.

Parágrafo Segundo

Enquanto perdurarem os motivos de força maior ou a suspensão do contrato por ordem da contratante, ficarão suspensos os deveres e responsabilidades de ambas as partes com relação ao contrato, não cabendo, ainda, a nenhuma das partes a responsabilidade pelos atrasos e danos correspondentes ao período de paralisação. Os atrasos provenientes de greve ocorridas com a CONTRATADA não poderão ser alegados como decorrentes de força maior.

Parágrafo Terceiro

Ficando a CONTRATADA temporariamente impossibilitada, total ou parcialmente, de cumprir seus deveres e responsabilidades relativos ao serviço ora contratado, deverá esta comunicar e justificar o fato, por escrito, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, para que, a contratante tome as providências cabíveis.

CLÁUSULA NONA

DO CONTROLE DE QUALIDADE

A CONTRATANTE reserva-se o direito de, a qualquer tempo, antes e após a contratação, verificar se o serviço prestado, atendem aos padrões de qualidade legais e necessários para tal finalidade.



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil.

Arquivo Assinado Digitalmente por **Prefeitura Municipal de Cambira**.

A Prefeitura municipal da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de www.cambira.pr.gov.br no link Diário Oficial.

[Início](#)



CLÁUSULA DÉCIMA

DA CESSÃO DO CONTRATO E SUBCONTRATAÇÃO

A CONTRATADA não poderá ceder o presente Contrato no todo ou em parte, a nenhuma pessoa física ou jurídica, sem autorização prévia, por escrito, da CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

DA RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA

A CONTRATADA assumirá integral responsabilidade por danos causados à CONTRATANTE ou a terceiros, isentando esta de todas as reclamações que possam surgir com relação ao presente Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA

DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência do presente contrato é de 90 (noventa) dias, a partir da data de sua assinatura.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA

DA RESCISÃO

A CONTRATANTE reserva-se o direito de rescindir, o Contrato, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, nos seguintes casos: (a) quando a CONTRATADA falir ou for dissolvida; (b) quando a CONTRATADA transferir no todo ou em parte o Contrato sem a prévia anuência da CONTRATANTE; (c) quando houver recusa na prestação dos serviços por parte da CONTRATADA sem justificativa aceita; (d) quando houver inadimplência de cláusulas ou condições contratuais por parte da CONTRATADA.

Parágrafo Primeiro

A rescisão do Contrato, quando, motivada por qualquer dos itens acima relacionados, implicará a apuração de perdas e danos, sem embargos da aplicação das demais providências legais cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA

DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão dirimidos de comum acordo entre as partes, com base na legislação em vigor.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA

DAS ALTERAÇÕES

Ao firmar este instrumento, declara a CONTRATADA ter plena ciência de seu conteúdo, bem como dos demais documentos vinculados ao presente Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA

DO FORO

As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo, perante o Foro da Comarca de Apucarana, Estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA que, em razão disso, é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

Justas e contratadas firmam as partes este instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, com as testemunhas presentes ao ato, a fim de que produza seus efeitos legais.



Lei Municipal 1554/2014

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CAMBIRA - PR

TERÇA-FEIRA, 20 DE FEVEREIRO DE 2018

ANO: IV

EDIÇÃO Nº: 0743 - 15 Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

Edifício da Autarquia Municipal de Saúde de Cambira, em 16 de fevereiro de 2018.

SUZANA MARTINS DE OLIVEIRA
PRESIDENTE DA AUTARQUIA

ADRIANA MICHELE MENDES
A M MENDES – ACESSORIOS - EPP

Testemunhas:

Nome
Rg.

Nome
Rg.



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil.

Arquivo Assinado Digitalmente por **Prefeitura Municipal de Cambira**.

A Prefeitura municipal dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de www.cambira.pr.gov.br no link Diário Oficial.

[Início](#)



AUTARQUIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO PORTARIA Nº 009/2018

PORTARIA Nº 009/2018

DATA: 20/02/2018

SÚMULA: DISPÕE SOBRE FÉRIAS A SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL.

A PRESIDENTE DA AUTARQUIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CAMBIRA, ESTADO DO PARANÁ, SRA. ROSANA MEIRE CAZADEI REZENDE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias, pelo período de 30 (trinta) dias, a servidora pública municipal **POLLIANA PALUSSIO VIEIRA MARONES**, portadora do RG nº 9.115.968-6, inscrita no CPF nº 059.926.509-46, ocupante do cargo de **FONOAUDIOLOGA**, regido pelo Regime Jurídico Estatutário e pelo Regime Geral da Previdência Social.

PARÁGRAFO ÚNICO: As férias concedidas conforme caput deste artigo refere-se ao período aquisitivo de 2017/2018, que serão gozadas no período compreendido entre 23/02/2018 a 24/03/2018.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Autarquia Municipal de Educação de Cambira, aos vinte dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezoito.

**ROSANA MEIRE CAZADEI REZENDE
PRESIDENTE DA AUTARQUIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**